



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU

Departamento de Recursos Humanos

Rua Dr. João Pinheiro, nº 220 – Fone: (35) 3267-1226
37.120-000 – Paraguaçu - MG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza servidores que menciona a realizarem serviço excepcional e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, ficam autorizados os servidores abaixo mencionados a prestarem serviços extraordinários, desde que devidamente efetivado, durante os festejos carnavalescos, que realizar-se-á na Praça Osvaldo Costa, nos dias 10-11-12 e 13 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Ribeiro Marques – Motorista de Ambulância – 30 horas
Maria Aparecida Silva Bruno – Técnico de Enfermagem – 30 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paraguaçu(MG), 06 de fevereiro de 2018.

DECLARAÇÃO
Declaro que a Portaria Municipal nº 035 de 06 de fevereiro de 2018, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.
Paraguaçu 06 de fevereiro de 2018
Eveline Fonseca Prado Silva
Diretora Depto. Recursos Humanos

Giselle Reis Gonçalves Ferreira
Procuradora Adjunta
OAB/MG 140.869

José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal de Paraguaçu